



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 98/2021

CONSIDERANDO QUE:

- a) em 2017, o Conselho Nacional de Saúde reconheceu o profissional de Educação Física como profissional da área de saúde;
- b) segundo a última versão do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, divulgada em 29 de janeiro pelo Ministério da Saúde, profissionais de Educação Física fazem parte da lista de grupos prioritários recomendados para serem vacinados, visto que descritos no rol de trabalhadores da saúde;
- c) a saúde é um direito social inalienável garantido no art. 6º da Constituição Federal do nosso país;
- d) a prática de atividades e exercícios físicos evita doenças e aumenta a qualidade de vida;
- e) a Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério de Saúde estimulam prática periódica de atividades físicas e exercícios;
- f) o Profissional de Educação física promove a saúde das pessoas por meio da prática de atividades e exercícios físicos;
- g) que nesse período de pandemia, a prática da atividade física torna-se ainda mais essencial visto que contribui para a saúde física e mental da população;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, que seja priorizada a vacinação prioritária dos profissionais de educação física, contra a covid-19, no Estado da Bahia.

Salvador, 16 de fevereiro de 2021.

TÉO SENNA